



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ
Rua Capitão Mór, 14 – Centro – Arapeí – SP – Cep: 12870-000
Tel: (0XX12) 575-1265 – Telefax: (0XX12) 575-1305
e-mail: pmadolpho@aol.com - CNPJ 65.058.984/0001-07

LEI Nº 206 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003.
"Autoriza a Municipalidade a celebrar convênio com
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo".

DR. ADOLPHO HERIQUE DE PAULA RAMOS, Prefeito Municipal de Arapeí,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio
com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, tendo por objetivo a
cessão de servidores municipais para as Unidades instaladas na Comarca de Bananal - SP, conforme
termo de minuta anexo, que é parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta
de Verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ (SP), EM 05 DE NOVEMBRO DE 2003.

Adolpho Henrique de Paula Ramos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí em 05/11/2003.

Adilson Teixeira Juvenal
Diretor de Recursos Humanos